



ATO DA MESA Nº 16, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga até 31 de dezembro de 2021 a produção de efeitos do Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, e dá outras providências.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial;

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no município de Araraquara pelo Decreto nº 12.236, de 22 de março de 2020, decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando que, até o momento, o Brasil tem 20.645.055 casos confirmados do coronavírus, com 576.630 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, o Estado de São Paulo tem 4.229.600 casos confirmados do coronavírus, com 144.767 mortes pela COVID-19;

Considerando que, até o momento, Araraquara tem 29.374 casos confirmados do coronavírus, com 573 mortes pela COVID-19;

Considerando que o retorno das atividades presenciais deve se dar de modo gradual, com cautela;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021 a produção de efeitos do Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Ficam revogados:

I – do Ato da Mesa nº 6, de 2020:

a) o art. 2º;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

b) a Seção II do Capítulo II, compreendendo os arts. 12 a 15; e
II – o Ato da Mesa nº 7, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2021.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 26 de agosto de 2021.

ALUISIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.